

Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

Administração: SEVERINO GASTON

"Com Deus e com o Povo"

LEI Nº 0223/91.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO NO
CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO, NESTE
MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

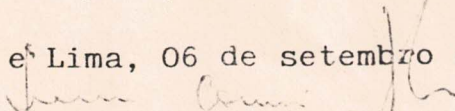
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metros quadros no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Ana Carolina Xavier Câmara
Antônio Amaro dos Santos
Arquimedes Pedro Ferreira
Brazilize Francisco dos Santos
Diana Alexandre da Silva
Faustina Bezerra Florêncio
Francisca Maria de Souza
Gilvan Silva dos Santos
Joana Barbosa de Albuquerque
João Flor da Silva
Joaquim Domingos de Andrade
José Cândido da Silva
José Vitorino da Silva
Jorge Pedro de Souza
Júlio Amaro Veras
Luiz Braz da Silva
Luana Gomes de Santana
Luiz dos Santos de Souza
Maria do Carmo da Silva
Manoel Ambrósio da Silva
Maria José de Sales
Maria Rosa da Silva
Maria do Carmo Pires do Nascimento
Osvaldo Francisco Ferreira
Severina Rosa da Silva
Severina Celestina Targino
Severino Pedro do Carmo
Valkíria da Conceição Cavalcante
Vitalino Júlio Gonçalves.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções, por conta das famílias enlutadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 06 de setembro de 1991.


SEVERINO CORREIA GASTON